

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA CENTRO DE  
REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO DO SEMIÁRIDO****EDITAL Nº 08/2024**

A Fundação Guimarães Duque, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsistas para o Programa Centro de Referência em Direitos Humanos e Educação do Semiárido que faz parte do conjunto de ações que serão financiadas por emenda parlamentar recebida através do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos), e com execução financeira por esta Fundação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a Comissão de Seleção, composta por membros do projeto, quais sejam: Lázaro Fabrício de França Souza, Remerson Russel Martins e Jennifer do Vale e Silva.

1.2. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e entrevista.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de bolsista de extensão para atuação no **Projeto Construindo o presente, alicerçando o futuro - Suporte Integral ao Discente de Escolas Públicas**, coordenado pelo professor Lázaro Fabrício de França Souza, no âmbito do Programa Centro de Referência em Direitos Humanos e Educação do Semiárido.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas eletronicamente, através do endereço de e-mail [copaf@ufersa.edu.br](mailto:copaf@ufersa.edu.br), no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024 (até às 23h59min, horário de Brasília), conforme indicado no cronograma.

3.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA ESTUDANTE PEDAGOGIA COPAF”.

3.3. A (O) candidata (o) deverá anexar toda a documentação que consta no item 4.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

3.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do(a) candidato (a).

3.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3.6. Se a inscrição cumprir todos os requisitos indicados neste edital, o (a) candidato (a) receberá *e-mail* de confirmação e estará automaticamente convocado (a) para comparecer à entrevista, cujo horário e data serão enviados posteriormente, para o e-mail cadastrado.

#### **4. DOS DOCUMENTOS**

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I);
- b. RG e CPF (anexar foto de boa qualidade/documento escaneado);
- c. Histórico da Graduação;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Comprovante de vínculo com a IES;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 8 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (Anexo II).

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

5.1. Ser estudante do curso de Graduação em Pedagogia;

5.2. Possuir experiência em projetos de extensão;

5.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

5.4. Ter disponibilidade para dedicar até 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista com a coordenação do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A entrevista ocorrerá entre os dias 19 e 21 de fevereiro de 2024, conforme indicado no cronograma, em local e horário a serem encaminhados por e-mail, podendo ser realizada de maneira virtual, através do *Google Meet*.

6.3. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. A maior nota na entrevista.
- b. Experiência comprovada na área do projeto.
- c. Atuação em projetos de extensão.

6.4. A ausência do candidato na entrevista implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

6.5. A qualquer tempo, a (o) candidata (o) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
07 a 14 de fevereiro	Realização das inscrições
19 a 21 de fevereiro	Entrevistas e análise do currículo
Até 22 de fevereiro	Divulgação do resultado provisório
23 de fevereiro	Prazo de recurso
Até 24 de fevereiro	Divulgação do resultado final

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO III deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação, enviando e-mail para [copaf@ufersa.edu.br](mailto:copaf@ufersa.edu.br).

8.2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque através de sua página oficial (<https://www.fgduque.org.br/>), seguindo o cronograma previsto no edital.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Os candidatos selecionados serão comunicados pela Fundação Guimarães Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre a provável data de assinatura do termo de concessão de bolsa.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

11.1 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

11.2. O bolsista de extensão receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de março a dezembro de 2024.

11.3. O estudante bolsista será desligado do projeto quando da:

- a) Desistência do projeto/programa;
- b) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2024.

**Prof. Lázaro Fabrício de França Souza**  
Vice-Coordenador do Programa

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

\_\_\_\_\_

Filiação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS (não é permitido banco virtual/ pode ser conta poupança)**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

C.Corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da(o) Candidata(o)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de Pedagogia da IES \_\_\_\_\_, matriculado sob o número \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de até 8 (oito) horas semanais para dedicar ao **Projeto Construindo o presente, alicerçando o futuro - Suporte Integral ao Discente de Escolas Públicas** e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL FGD Nº 08/2024

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - (\*) IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

<b>Nome *</b>								
<b>Endereço</b>								
<b>Rua</b>				<b>Nº</b>		<b>Bairro</b>		
<b>CEP</b>			<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
<b>Tel. Res.</b>	( )		<b>Celular</b>	( )		<b>CPF *</b>		
<b>RG *</b>			<b>Órgão/UF *</b>			<b>Email</b>		
<b>JUSTIFICATIVA *</b> (se necessário, utilize o verso)								
Assinatura do Candidato (Opcional)				Local e data				